

RECEBUEMOS  
124-Y  
25  
25

LEI Nº 1.227, de  
23 de junho de 1.971.

Proe. 124-Y

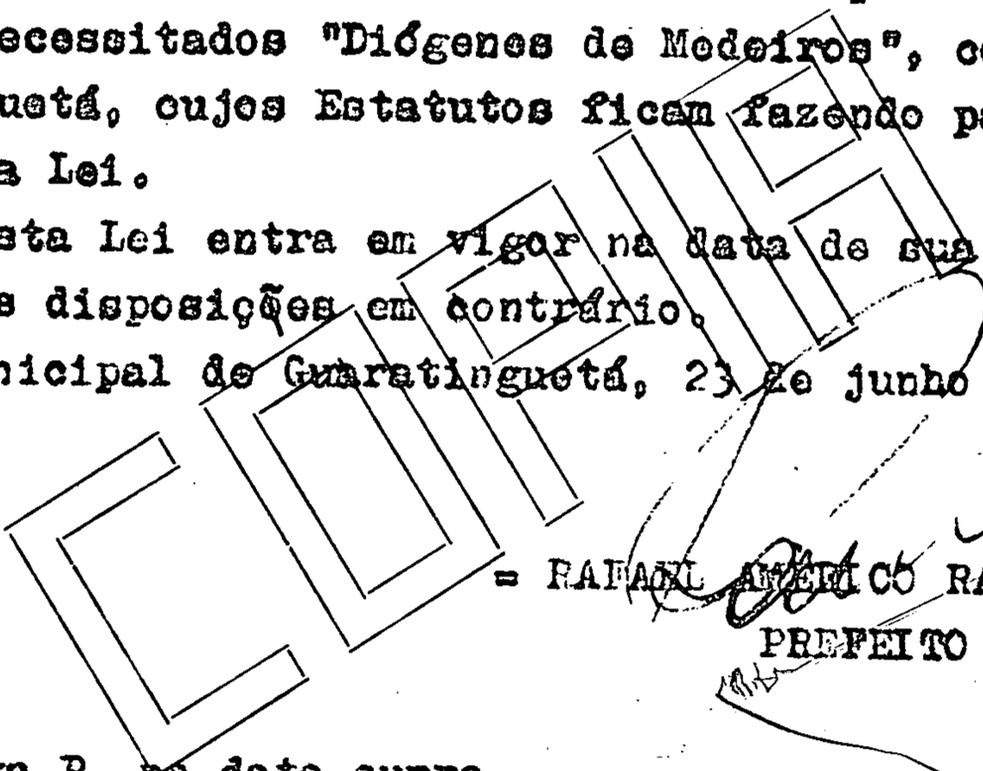
Reconhece, como de utilidade pública, a Assistência aos Necessitados "Diógenes de Medeiros".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É reconhecida, como de utilidade pública, a Assistência aos Necessitados "Diógenes de Medeiros", com sede em Guaratinguetá, cujos Estatutos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 23 de junho de 1.971. ....



= RAFAEL AMÉRICO RANIERI =  
PREFEITO

Publicada nesta P. na data supra.

Registrada no Livro de Leis nº IX.

*Walter de Oliveira Melo*

= WALTER DE OLIVEIRA MELO =  
Secretário do Expediente